EDITAL Nº 62/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.015895/2019-48

DOCUMENTO SEI Nº 0753974

EDITAL DE SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROVA DE REDAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período **de 14 a 21 de Novembro de 2019** estarão abertas as inscrições para o **Seleção de Graduados em Letras/Língua Portuguesa pertencente ao quadro efetivo do executivo federal**, para avaliação da prova de redação do Processo Seletivo IFRO 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar Avaliadores de Redação para o Exame Próprio de Seleção de Estudantes para os Cursos de Graduação do IFRO a fim de atender o Processo Seletivo do IFRO 2020/1 regido pelo Edital nº 61, de 11 de outubro de 2019.

1.2. Para participar da seleção de Avaliadores de Redação do IFRO o candidato deverá ter graduação em Letras/Língua Portuguesa.

1.3. Os classificados como avaliadores de Prova de Redação atuarão exclusivamente no Processo Seletivo IFRO 2020/1 de acordo com as vagas disponíveis do certame.

1.4. A inscrição implica, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas no período de 14 de novembro de 2019 até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2019, pelo e-mail: seletivo.avaliador@ifro.edu.br

2.2. O e-mail de inscrição deve ser assim identificado:

2.2.1. Assunto do e-mail: "**Avaliadores de Prova de Redação/IFRO - NOME COMPLETO**".

2.2.2. Ao e-mail deverá ser anexado, no formato PDF, em arquivo único, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição (anexo II) com Autorização da Chefia Imediata.

b) Documentos Pessoais (CPF e RG ou Equivalente),

c) Diploma de Graduação Letras/Língua Portuguesa.

d) Comprovante(s) Pós-Graduação *lato sensu* (certificado) e *stricto sensu* (diploma) - caso possua;

e) Comprovante(s) de experiência como avaliador de redação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para a seleção de avaliadores de redação, os servidores efetivos, que atendam os seguintes requisitos:

a) Pertencer ao quadro efetivo do executivo federal;

b) Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

c) Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90;

d) Não estar em gozo de férias.

3.2. O IFRO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos inscritos serão considerados os critérios abaixo especificados.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Titulação	Doutorado na área Letras/Língua Portuguesa	40	40
	Doutorado em outra área	30	
	Mestrado na área Letras/Língua Portuguesa	20	
	Mestrado em outra área	15	
	Especialização *lato sensu* na área Letras/Língua Portuguesa	10	
	Especialização *lato sensu* em outra área	5	
Experiência como avaliador de redação em exames e seleções	Certificados ou declarações de atuação como avaliador de redação em exames e seleções do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e/ou instituições de ensino nacionais.	6 pontos por certificado ou declaração	60
TOTAL			**100**

4.2. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado a maior titulação.

4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

4.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior experiência como avaliador de redação;

b) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o ultimo dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 – Estatuto do Idoso;

c) Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site do IFRO no dia 26 de novembro de 2019, após as 18 horas.

5.2. Cabe recurso contra o resultado preliminar, devendo este ser enviado nos dias 27 e 28 de novembro de 2019 para o e-mail seletivo.avaliador@ifro.edu.br contendo:

I - Título do e-mail:

a) "**Avaliadores de Prova de Redação/IFRO – RECURSO**"

II - Assunto do e-mail:

a) Nome completo

b) Apresentação do recurso contra o Resultado Preliminar

c) Justificativa do recurso

d) Documentos comprobatórios anexados ao e-mail.

5.3. As respostas aos recursos impetrados serão enviados para o e-mail do candidato impetrante.

5.4. O resultado final, após analise dos recursos impetrados, será divulgado no site https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/461-editais/orgaos-colegiados-e-de-apoio no dia 3 de dezembro de 2019, conforme item 6.2 deste edital.

5.5. Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do IFRO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente.

6.2. As convocações para composição de equipes de avaliação de prova de redação ocorrerá de acordo com as vagas disponíveis após a publicação da lista final de inscrições homologadas do Processo Seletivo do IFRO 2020/1 – Cursos de Graduação do Edital nº 61/2019/COPEX/IFRO.

6.3. A convocação de Avaliadores de Redação para atender o Processo Seletivo do IFRO 2020/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 61, de 11 de outubro de 2019, será divulgada no site https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/461-editais/orgaos-colegiados-e-de-apoio no dia 06 de dezembro de 2019.

6.4. Os avaliadores convocados para atender o Processo Seletivo do IFRO 2020/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 61, de 11 de outubro de 2019, deverão ficar à disposição dos trabalhos de correção de prova de redação, conforme especificação no item 7.1 deste Edital, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, a partir das 8 horas.

6.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados para resposta a recursos contra a correção da prova de redação no período de 21 e 22 de janeiro de 2020.

7. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade de Porto Velho, no período de 16 a 19 de dezembro de 2019, no horário das 8h as 12 e 14h as 18h, na sala de reuniões da Reitoria do IFRO, localizada na Avenida Tiradentes, 3.009, Setor Industrial, Porto Velho-RO.

7.2. O IFRO não se responsabiliza por despesas oriundas de hospedagem, alimentação e transporte/deslocamento dos avaliadores convocados.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DOS AVALIADORES DE PROVA DE REDAÇÃO**

8.1. Comparecer ao local de realização das atividades nas datas e locais definidos, seguindo as instruções estabelecidas pela COPEX/IFRO;

8.2. Participar da reunião de capacitação para tratar de assuntos relacionados a correção da prova;

8.3. Corrigir as provas de redação de sua responsabilidade conforme critérios estabelecidos pelo IFRO;

8.4. Guardar sigilo das informações pertinentes a correção da prova de redação do Processo Seletivo IFRO 2020/1.

9. **DA GRATIFICAÇÃO PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS**

9.1. Os avaliadores, de acordo com sua formação acadêmica, farão jus por meio de Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos (GECC) para a correção de lote de 160 (cento e sessenta) provas de redação, o estabelecido no quadro abaixo:

Atividade	Valor hora (graduação)	Valor hora (especialização)	Valor hora (mestrado)	Valor hora (doutorado)
Correção da prova de redação	R$ 116,61	R$ 123,47	R$ 130,33	R$ 137,19
Análise de recurso	R$ 116,61	R$ 123,47	R$ 130,33	R$ 137,19

9.2. Cada lote de provas de redação contém 160 (cento e sessenta) provas e corresponde a 8 horas de atividades.

9.3. Cada avaliador poderá avaliar no máximo 2 (dois) lotes e meio de provas de redação, que corresponde a 20 horas de atividades.

9.4. Cada 3 (três) análises de recurso contra a correção da prova de redação o avaliador de recursos fará jus a 1h de GECC, podendo acumular no máximo 10h.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Avaliador da prova de redação estará impedido de participar do certame caso:

a) estiver inscrito no Processo Seletivo do IFRO 2020/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 61, de 11 de outubro de 2019

b) tiver cônjuge, pais, filhos, irmãos, enteados, dependentes legais ou qualquer outro parente de primeiro ou segundo grau como participante do Processo Seletivo do IFRO 2020/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 61, de 11 de outubro de 2019

10.2. O Avaliador de redação convocado que estiver em uma das condições acima, deverá informar imediatamente a COPEX da sua condição, para substituição.

10.3. O cronograma deste Edital está disponível no anexo I.

10.4. Os candidatos que participarem desta seletiva deverão realizar as atividades relacionadas em carga horária distinta do seu trabalho regular, devendo reorganizar sua agenda na unidade de lotação e apresentar autorização da Chefia Imediata, constante do anexo II.

10.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames (COPEX).

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2019.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 13/11/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753974** e o código CRC **F100D17E**.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AVALIADORES DE REDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

DATA	EVENTO
13/11/2019	Publicação do Edital
14/11 a 21/11/2019	Período de inscrição
26/11/2019	Divulgação da inscrição/resultado preliminar
27 e 28/11/2019	Recurso contra o resultado preliminar
03/12/2019	Divulgação do resultado final
06/12/2019	Convocação dos avaliadores para os trabalhos de correção de redação
16/12/2019	Reunião de capacitação dos avaliadores convocados
16 a 19/12/2019	Trabalhos de correção de prova de redação
21 e 22/01/2020	Resposta a recursos contra o resultado da classificação preliminar para ingresso por meio do exame próprio de seleção (30% das vagas).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A):			MATRÍCULA SIAPE:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA DE EXPEDIÇÃO:			CPF:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:			
CARGO:			
DADOS BANCÁRIOS (EM NOME DO CANDIDATO)			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:			NÚMERO:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
CONTATO			
TELEFONE:	CELULAR:		INSTITUCIONAL/RAMAL:
E-MAIL:			
TITULAÇÕES			
( ) GRADUAÇÃO EM LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	( ) ESPECIALIZAÇÃO	( ) MESTRADO	( ) DOUTORADO
LINK DO CURRÍCULO LATTES:			
CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO COMO AVALIADOR DE REDAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E/OU DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO NACIONAIS			
Documento comprobatório da experiência como avaliador de prova de redação (certificação ou declaração)	Instituição	Ano	

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Autorização Chefia Imediata

Eu_____, autorizo o servidor acima qualificado a participar do Processo Seletivo de Avaliador de Redação do IFRO para o Processo Seletivo do IFRO 2020/1 e esse terá sua agenda reorganizada nesta unidade de lotação.

_____,_____de_____2019.

_____

ASSINATURA E CARIMBO